



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA
Ata da 21ª reunião, realizada em 31 de agosto de 2009

1 Em 31 de agosto de 2009, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Ilmar Bastos Santos, Eduardo Carlos Jardim Mozelli, Luiz Henrique Passos
5 Rezende, Célia Regina A. Rennó, Ubaldina Maria Costa Isaac, Fábio Santos Dutra,
6 Joaquim Ferreira Alves, Ana Paula Bicalho de Mello, Marcelo A. F. Moraes, João
7 Eustáquio Beraldo Teixeira, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Paula Meireles
8 Aguiar, Cristina Kistemann Chiodi e Ivan Aramuni Resende. Assuntos em pauta. **1)**
9 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
10 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Ilmar Bastos Santos declarou aberta a 21ª
11 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS**
12 **DOS CONSELHEIROS.** Descumprimento de autos de paralisação. O conselheiro
13 Luiz Henrique Passos Rezende solicitou fiscalização e demais providências cabíveis
14 em relação ao descumprimento de autos de paralisação do DNPM e da FEAM pela
15 empresa Agrofilito, na BR-381, após a cidade de Igarapé, na região metropolitana de
16 Belo Horizonte, cuja atividade estaria colocando em risco a estabilidade da pista. O
17 presidente Ilmar Bastos Santos informou que será comunicado ao Comitê Gestor de
18 Fiscalização Ambiental Integrada (CGFAI) e à Polícia Militar Ambiental, para serem
19 tomadas as ações cabíveis, e solicitou que o auto de fiscalização do DNPM fosse
20 encaminhado à Supram para ser incorporado ao processo. Reuniões das URCs
21 Paraopeba e Velhas. A superintendente da Supram Central Metropolitana, Scheilla
22 Samartini Gonçalves, fez consulta à Câmara sobre a possibilidade de as reuniões da
23 URC Rio Paraopeba serem realizadas mensalmente no mesmo dia da URC Rio das
24 Velhas, no período da manhã, com o objetivo de otimização do trabalho da Supram. O
25 conselheiro Fábio Santos Dutra se manifestou favorável, porém, ponderou sobre a
26 necessidade de se limitar o horário de término da sessão. As conselheiras Cristina
27 Kistemann Chiodi e Paula Meireles Aguiar se manifestaram contrárias às reuniões na
28 mesma data, considerando as dificuldades de participação dos conselheiros titulares
29 nas duas sessões. Foi levantada ainda a possibilidade de atraso na primeira reunião, o
30 que poderia prejudicar o início da sessão a ser realizada no período da tarde. Com base
31 nessas manifestações, o presidente Ilmar Bastos Santos considerou que as reuniões da
32 URC Rio das Velhas e URC Rio Paraopeba deverão continuar a serem pautadas em
33 datas distintas. O conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza sugeriu, no entanto,
34 que fosse avaliada a viabilidade de realização de algumas reuniões no auditório da
35 Supram Central Metropolitana. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**
36 Aprovada por unanimidade a ata da 20ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
37 Rio Paraopeba, realizada em 20 de julho de 2009. A conselheira Ana Paula Bicalho de

38 Mello se absteve de votar. O conselheiro João Eustáquio Beraldo Teixeira solicitou
39 registro de sua abstenção de voto no item 12, relativo ao processo da Petróleo
40 Brasileiro S/A. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**
41 **OPERAÇÃO. 5.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Mina da Jangada.**
42 **Pilhas de rejeito / estéril. Brumadinho/MG. COPAM/PA 00118/2000/010/2009,**
43 **DNPM 4909/1962. Relatores: conselheiros Lenice Neves Guimarães, Ricardo**
44 **Goulart Castilho de Souza e Wagner Soares Costa.** Licença concedida por
45 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, e de acordo com o
46 parecer dos relatores, com a inclusão das seguintes condicionantes: – “Enviar à
47 secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar)
48 cópia dos resultados do automonitoramento da vazão e da qualidade da água dos
49 mesmos parâmetros e pontos, na mesma periodicidade que em são enviados à Supram
50 Central Metropolitana”; – “Aderir ao “programa de monitoramento e pesquisa visando
51 modelagem hidrológica, balanço hídrico, entre outros aspectos, com estabelecimento
52 de índices indicadores de usos em seus respectivos aspectos quantitativos e
53 qualitativos das águas extraídas usadas na atividade minerária de ferro, que possam
54 subsidiar tecnicamente a implantação de instrumentos de gestão de recursos hídricos”,
55 que está sendo realizado sob coordenação do Sindiextra, conforme aprovado pela
56 URC Rio Paraopeba em outros processos de empreendimentos localizados na bacia.
57 Prazo: até 30 (trinta) dias”. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
58 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1)**
59 **Nacional Minérios S.A. Unidade de tratamento de minerais. Ouro Preto e**
60 **Congonhas/MG. COPAM/PA 01469/2002/010/2008, DNPM 8664/1944.** Licença
61 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **7)**
62 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**
63 **7.1) Granha Ligas Ltda. Conselheiro Lafaiete/MG. COPAM/PA**
64 **00020/1978/003/2005, AI 1536/2004.** Processo retirado de pauta atendendo
65 solicitação da Procuradoria. **7.2) Votorantim Metais Zinco S/A. Depósito de**
66 **resíduos. Três Marias/MG. COPAM/PA 012/1978/027/2002 AI 1014/2002.** Pedido
67 de reconsideração deferido parcialmente, por unanimidade, nos termos do adendo ao
68 parecer jurídico, que opinou favorável à redução de 50% da multa aplicada pela
69 infração tipificada como gravíssima. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
70 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Lear do Brasil Indústria**
71 **e Comércio de Interiores Automotivos Ltda. Fabricação de peças e acessórios**
72 **para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Betim/MG. COPAM/PA**
73 **00185/1999/007/2009.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
74 técnico e controle processual. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
75 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Usinas**
76 **Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. – Usiminas. Pilhas de rejeito / estéril. Mateus**
77 **Leme/MG. COPAM/PA 00226/1991/012/2009, DNPM 814668/1973.** Licença
78 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com
79 abstenção da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. Aprovada ainda recomendação à
80 Câmara Temática de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB) para que

81 na análise da proposta de cobrança da compensação ambiental por intervenção em
82 área de preservação permanente seja considerada a aplicação da lei que “transformou
83 a área de proteção especial em proteção integral”. **10) PROCESSOS**
84 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) Usinas**
85 **Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas. Barragem de contenção de rejeitos /**
86 **resíduos. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 00066/1984/028/2009, DNPM 6274/1959.**
87 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
88 processual, com abstenção dos conselheiros Cristina Kistemann Chiodi e Ivan
89 Aramuni Resende. **10.2) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. – Usiminas.**
90 **Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. Mateus Leme/MG. COPAM/PA**
91 **00226/1991/011/2009, DNPM 814668/1973.** Licença concedida por unanimidade nos
92 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção da conselheira
93 Cristina Kistemann Chiodi. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
94 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Copasa. ETE Bananeiras. Tratamento de**
95 **esgotos sanitários. Conselheiro Lafaiete/MG. COPAM/PA 00073/1991/007/2008.**
96 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
97 processual, com abstenção da conselheira Célia Regina A. Rennó. **11.2 Recitec –**
98 **Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Transporte rodoviário de Resíduos**
99 **perigosos. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/052/2009.** Licença
100 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.3)**
101 **WPA Transportes e Operações Ambientais Ltda. Transporte rodoviário de**
102 **resíduos perigosos. Barbacena/MG. COPAM/PA 04197/2008/001/2008.** Licença
103 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.4)**
104 **Transportadora Irmãos Rombaldi Ltda. Transporte rodoviário de produtos**
105 **perigosos. Uberaba/MG. COPAM/PA 05591/2007/001/2007.** Licença concedida
106 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.5) Cavo**
107 **Serviços de Meio Ambiente S/A. Transporte rodoviário de resíduos perigosos.**
108 **Curitiba/PR. COPAM/PA 09626/2008/001/2008.** Licença concedida por
109 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.6) Resicom**
110 **Resíduos Industriais Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos.**
111 **Contagem/MG. COPAM/PA 01881/2004/001/2004.** Licença concedida por
112 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12) PROCESSOS**
113 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1)**
114 **Nemak Alumínio do Brasil Ltda. Produção de fundidos de metais não ferrosos,**
115 **inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive**
116 **a partir de reciclagem. Betim/MG. COPAM/PA 00895/2003/006/2009.** Licença
117 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.2)**
118 **Recuperar Indústria e Comércio Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros**
119 **resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. Betim/MG. COPAM/PA**
120 **00427/2000/004/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
121 técnico e controle processual. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
122 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) Antônio Alves**
123 **Filgueiras Campos. Lavra a céu aberto (ardósia) com beneficiamento.**

124 **Papagaios/MG. COPAM/PA 00069/2001/002/2007.** Licença revalidada por
125 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **13.2) Franco**
126 **Matos Tintêxtil Ltda. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e**
127 **sintéticas, com acabamento. Paraopeba/MG. COPAM/PA 00209/2000/003/2007.**
128 Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
129 processual. **13.3) Renova Beneficiamento de Resíduos Industriais Ltda.**
130 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Arujá/SP. COPAM/PA**
131 **01363/2002/008/2008.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
132 técnico e controle processual, com nova redação no Anexo II do parecer único: “A
133 transportadora deverá comunicar imediatamente à FEAM/NEA – Núcleo de
134 Emergência Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947 e (31) 9819-2947 e ao Ibama,
135 pelo site www.ibama.gov.br/emergenciasambientais, e pelo fax (31) 3553-6123, à
136 Linha Verde 0800-618080 e e-mail lic.ambiental.mg@ibama.gov.br, a ocorrência de
137 qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre
138 o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto à Supram Central via fax (31)
139 3228-7733. Num prazo máximo de 7 (sete) dias após o acidente, a transportadora
140 deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo: (...)” **14)**
141 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**
142 **VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
143 **INSTALAÇÃO. 14.1) Liro Pesquisa e Desenvolvimento Ltda. Extração de água**
144 **mineral ou potável de mesa. Brumadinho/MG. COPAM/PA**
145 **00801/2004/001/2005, DNPM 831129/1990.** Processo baixado em diligência para
146 incorporação do parecer com as condicionantes aprovadas na concessão da Licença
147 Prévia, em 2006, conforme solicitação da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. A
148 URC Rio Paraopeba deliberou, ainda, por unanimidade, a prorrogação da validade da
149 licença, provisoriamente, até a data da próxima reunião ordinária. A conselheira
150 Cristina Kistemann Chiodi registrou solicitação para que a Supram adote como
151 procedimento incluir nos processos de prorrogação de prazo o parecer em que
152 constam as condicionantes aprovadas quando da concessão da licença. **15)**
153 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
154 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA**
155 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 15.1) Machado**
156 **Ferreira Consultoria e Projetos Administrativos Ltda. PCH Juliões. Barragem**
157 **de geração de energia hidrelétrica. Bonfim/MG. COPAM/PA**
158 **01806/2007/001/2007.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos
159 do parecer técnico. **15.2) Recimap Geração de Energia Elétrica Ltda. PCH**
160 **Caquende. Barragem de geração de energia hidrelétrica. Bonfim e Piedade dos**
161 **Gerais/MG. COPAM/PA 02127/2007/001/2007.** Prorrogação de prazo concedida
162 por unanimidade nos termos do parecer técnico. **16) PROCESSO**
163 **ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA**
164 **DE INSTALAÇÃO. 16.1) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas**
165 **Gerais – Codemig. Distrito industrial de Jeceaba. Jeceaba/MG. COPAM/PA**
166 **03401/2007/002/2007.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira

167 Cristina Kistemann Chiodi, acompanhado de pedido de vista conjunta dos
168 conselheiros Paula Meireles Aguiar, Eduardo Carlos Jardim Mozelli, Ricardo Goulart
169 Castilho de Souza e Ubaldina Maria Costa Isaac. A conselheira Cristina Kistemann
170 Chiodi justificou o pedido de vista pela “necessidade de resgatar o histórico da
171 proposição das condicionantes”. **17) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
172 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE**
173 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 17.1) MGS**
174 **– Montagens e Manutenção Geral Serviços Especiais Ltda. Construção,**
175 **montagem e reparação de veículos ferroviários. Sarzedo/MG. COPAM/PA**
176 **00330/2007/001/2008.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos
177 do parecer técnico. **18) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO**
178 **DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DA**
179 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 18.1) Nacional Minérios S.A.**
180 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de minério de**
181 **ferro. Congonhas/MG. COPAM/PA 00145/1994/014/2008, DNPM 4384/1945.**
182 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico. **19)**
183 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 19.1) Juca Auto**
184 **Posto Ltda. Comércio varejista de combustível automotivo. Conselheiro**
185 **Lafaiete/MG. COPAM/PA 03338/2001/002/2006, AI 3434/2006.** Aprovada por
186 unanimidade a aplicação de 2 (duas) multas no valor de R\$ 26.603,56, cada uma,
187 pelas infrações tipificadas como gravíssima, nos termos dos pareceres técnico e
188 jurídico. **20) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE**
189 **RECONSIDERAÇÃO. 20.1) Fiat Automóvel S.A. Fábrica de veículos**
190 **automotores. Betim/MG. COPAM/PA 00063/1979/012/2002, AI 1027/2002.**
191 Pedido de reconsideração deferido, parcialmente, por unanimidade, nos termos do
192 parecer jurídico. A URC Rio Paraopeba deliberou, ainda, com voto contrário da
193 conselheira Cristina Kistemann Chiodi, a redução de 50% do valor da multa aplicada,
194 considerando pedido protocolado pela empresa e o cumprimento das medidas que
195 seriam passíveis de serem firmadas em termo de ajustamento de conduta. **21)**
196 **ASSUNTOS GERAIS. Apresentação de relatório quadrimestral de cumprimento**
197 **de condicionantes da Votorantim Metais e Zinco S/A. COPAM/PA**
198 **012/1978/032/2003. Três Marias/MG.** Edvan, representante da Votorantim Metais,
199 fez apresentação à URC Rio Paraopeba do relatório quadrimestral de cumprimento de
200 condicionantes, conforme condicionante aprovada no licenciamento. Houve consenso
201 para que os próximos relatórios sejam encaminhados à Supram Central Metropolitana,
202 que deverá enviar cópia aos conselheiros, juntamente com uma avaliação da equipe
203 técnica responsável pelo acompanhamento do atendimento das condicionantes, sem a
204 necessidade de exposição da empresa nas reuniões da URC. O conselheiro Eduardo
205 Carlos Jardim Mozelli propôs que fosse apresentado um resumo sucinto pela área
206 técnica da Supram para esclarecimento de eventuais dúvidas dos conselheiros. Foi
207 acordado que nos casos de eventuais solicitações de esclarecimentos dos conselheiros
208 o empreendedor deverá ser convidado a fazer a apresentação na reunião da URC.
209 **Apresentação da evolução dos trabalhos de tratamento da área do Depósito de**

210 **Resíduos Oleosos da Petrobrás/Regap. Refino de petróleo. Betim/MG.**
211 **COPAM/PA 022/1980/032/2004. Apresentação: Petrobrás/Regap.** Simone Lage,
212 representante da Petrobras, fez a apresentação e esclareceu dúvidas levantadas pelos
213 conselheiros nesta sessão. Rosângela Gurgel, gerente da Divisão de Gestão da
214 Qualidade do Solo, informou que estão sendo implementados os procedimentos para o
215 gerenciamento das áreas contaminadas no Estado e registrou recomendação à empresa
216 para o encaminhamento do relatório à FEAM. À Supram Central Metropolitana, a
217 gerente da FEAM solicitou que fosse encaminhada cópia de todo documento
218 relacionado a áreas contaminadas. O presidente Ilmar Bastos reforçou a solicitação da
219 gerente da FEAM e complementou recomendando à Supram o encaminhamento de
220 cópia das documentações relativas ao termo de ajustamento de conduta firmado com a
221 Regap e os relatórios parciais já elaborados, bem como de outros empreendimentos
222 relacionados a áreas contaminadas, inclusive informações sobre vistorias realizadas.
223 **Cancelamento de audiência pública.** A superintendente Scheilla Samartini
224 Gonçalves comunicou que deverá ser remarcada para outra data e local a audiência
225 pública relativa à empresa Viga Mineração, marcada anteriormente para ser realizada
226 em 2 de setembro, em Congonhas, e que foi cancelada em função de um decreto do
227 município proibindo a realização de eventos públicos como medida de controle da
228 proliferação do vírus H1N1, causador da nova gripe (gripe suína).
229 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente
230 Ilmar Bastos Santos declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

231

232

233

APROVAÇÃO DA ATA

234

235

236

237

Presidente Ilmar Bastos Santos